

Das Vigoras leis do Município de origem

O Senhor Delegado; Prefeitos Municipais de São João de Goiás;

Acorda e em sessão a seguinte lei:

Artº 1º Empõem-se as seguintes leis próprias para este Município, Vigoras para todos os efeitos, as leis do Município de origem, concernentes a Indústrias, Indutações, e Estatutos dos Funcionários Públicos.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João de Goiás em 8 de Junho